PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2021/2024
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII - BOM JESUS DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - Nº 407

PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial
Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP.: 77714-000 - (63) 3483-1172

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 122/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. lº. – Deslocar-me **Paulo Hernandes Moura Lima,** Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, a Cidade de Palmas/TO, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público. AGETO- Pavimentação, Palácio do Governo, Assessoria Técnica.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 123/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. lº. – Resolve autorizar o deslocamento da Chefe de Gabinete a Cidade de Palmas – **Andrea Vasconcelos R. Lima,** lotada no Gabinete do Prefeito, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público. AGETO. Palácio do governo.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos) reais. Totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 124/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. lº. – Conceder abono de férias 1/3 a servidores abaixo relacionados, referente ao período de gozo 2020/2021.

SERVIDOR	FUNÇAO/CARGO	LOTAÇÃO
Jose Mauricio B. Vila Nova	Fiscal Arrecadador	Sec. Finanças
Joel Sampaio Cardoso	Chefe Cont. Interno	Sec. Administração

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Dados: 2021.12.03 13:58:17 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.